ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de cortinas, com fornecimento de materiais, incluindo confecção sob medida e instalação completa, destinado ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ilda Alves dos Santos da Cruz, do Município de Guairaçá/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade da contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de cortinas, incluindo o fornecimento de materiais, confecção sob medida e instalação completa, para atender às necessidades do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ilda Alves dos Santos da Cruz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Guairaçá/PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de equipar adequadamente os ambientes do CMEI, proporcionando melhores condições de conforto, funcionalidade e acolhimento às crianças e aos profissionais da unidade.

As cortinas contribuirão para o controle da luminosidade, redução da incidência direta dos raios solares, proteção da privacidade e melhoria das condições dos espaços utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas.

A confecção sob medida é necessária para garantir o adequado ajuste às dimensões das janelas e demais aberturas, enquanto a instalação completa assegurará o correto funcionamento e acabamento dos produtos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas conforme levantamento prévio realizado nas dependências do CMEI, considerando as dimensões das janelas, portas de vidro e demais locais que necessitem de instalação de cortinas.

A medição deverá contemplar largura, altura, modelo, tipo de tecido, sistema de fixação e demais características necessárias à adequada execução do objeto.

As quantidades e medidas definitivas deverão constar no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva descrição dos itens.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, tais como:

- Aquisição de cortinas prontas, com medidas padronizadas;
- Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e confecção de cortinas sob medida;

- Contratação de empresa para fornecimento, confecção e instalação completa das cortinas.

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais, confecção sob medida e instalação completa, uma vez que possibilita melhor adequação às dimensões dos ambientes, padronização dos produtos e garantia de execução integrada dos serviços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado para fornecimento dos tecidos, acessórios, trilhos ou varões, materiais de fixação, confecção sob medida, mão de obra e instalação completa.

A pesquisa deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer todos os materiais necessários, realizar a confecção das cortinas sob medida e executar a instalação completa nos ambientes indicados pelo CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ilda Alves dos Santos da Cruz.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias, desde a medição dos espaços até a instalação final, incluindo tecidos, acessórios, trilhos ou varões, suportes, elementos de fixação, acabamento e mão de obra.

Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e adequação ao ambiente escolar, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se que a contratação seja realizada de forma parcelada por item, caso os produtos apresentem características e especificações que permitam sua execução independente, sem prejuízo da qualidade e da instalação.

Entretanto, deverá ser avaliada a possibilidade de agrupamento dos serviços de fornecimento, confecção e instalação de cada cortina, considerando a necessidade de compatibilidade entre os materiais e a correta execução do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Proporcionar maior conforto e bem-estar às crianças e profissionais;
- Controlar a luminosidade e reduzir a incidência direta dos raios solares;

- Garantir privacidade aos ambientes;
- Melhorar a funcionalidade e a organização dos espaços;
- Proporcionar ambientes mais acolhedores e adequados às atividades educacionais;
- Assegurar qualidade, durabilidade e bom acabamento dos produtos adquiridos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Realização de levantamento e medição dos locais de instalação;
- Definição dos modelos, tecidos, cores e especificações das cortinas;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos materiais, a confecção e a instalação das cortinas poderão ser contempladas em uma única contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de boa qualidade e durabilidade, com menor necessidade de substituição e descarte.

Deverá ser incentivado o aproveitamento adequado dos materiais, bem como a destinação ambientalmente correta de eventuais resíduos provenientes da confecção e instalação das cortinas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação deverá estar alinhada ao planejamento das aquisições da Administração Municipal e, quando aplicável, prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), observadas as disposições regulamentares do Município de Guairaçá/PR.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- Realizar a medição dos locais de instalação;
- Confeccionar as cortinas conforme as medidas e especificações aprovadas;

- Fornece todos os acessórios e materiais necessários;
- Executar a instalação completa nos locais indicados;
- Garantir acabamento adequado, resistência e funcionalidade;
- Substituir, sem custos adicionais, produtos que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS E RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais riscos identificados estão relacionados a possíveis divergências nas medidas, utilização de materiais de qualidade inferior, atrasos na confecção e instalação e inadequação dos produtos aos ambientes.

Para minimizar esses riscos, deverá ser realizado levantamento prévio das medidas, estabelecidas especificações claras no Termo de Referência e realizado acompanhamento da execução pela fiscalização municipal.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas, com fornecimento de materiais, confecção sob medida e instalação completa, é necessária e adequada para atender às necessidades do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ilda Alves dos Santos da Cruz, do Município de Guairaçá/PR.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando os benefícios relacionados ao conforto, à funcionalidade, à privacidade e à melhoria dos ambientes escolares.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, mediante elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Guairaçá, 12 de novembro de 2026.

_____

SILVANA APARECIDA DE SOUZA MINUZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO